

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 99^a SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETARIA; A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA-GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. João Romário Neto, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS
=====

Nº 28.040 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Paciente: Jorge Anunciação da Silva Sd. FN. Nº 62.1697.6. Impetrante: Alfredo A. Guarischchi e Palma, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 28.052 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Ivan Otelo Ribeiro, civil. Impetrante: Francisco J. Ferreira Neto, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam a ordem, deixando responder sólto ao processo, e Dr. Murgel de Rezende, que concedia por inépcia da denúncia e para que se revogásse a prisão preventiva. (Usaram da palavra o Dr. Francisco J. Ferreira Neto, adv. do paciente, e o Exmo. Sr. Dr Procurador-Geral da Justiça Militar).

(Cont. da ata da 99^a Sess., em 17/XI/965)

A P E L A Ç Ã O

Nº 34.795 - Guan abara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro / da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelantes: A Promotoria da 1^a Aud. da Aeronaútica e Antonio Prestes da Paula, Acyr de Araujo, Carlos Manhães, Francisco Augusto Pinheiro Monteiro, Isnar Geraldo Santos da Assunção, Jerônimo de Campos Leme e João Batista Trindade do Vale, todos ex-Sargentos da Acronautica, condenados: o 1^o a 16 anos de reclusão, incursos no art. 130, § único, e os demais a 3 anos de reclusão, incursos no art. 131, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Auditoria da Acronautica, que absolveu os ex-sargentos da Aer. Gil Alves Barreto e Estefano Prokopovitz, dos crimes previstos nos arts. 130, § único, 131 132, 133 e 134, comb. com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M.; Isalberto da Silva Assunção e Euler Ferreira da Silva, dos crimes previstos nos arts. 130, § único; 131, 132, comb. com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M.; Mauro Ribeiro Alves, dos crimes previstos nos arts. 130, § único, 131, 132 e 134, comb. com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M., e Walter Fernandes da Silva, dos crimes previstos nos arts. 130, 131, 132, 133 e 134, comb. com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

* * *

No inicio da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente comunicou ao Tribunal que no próximo dia 24 tomará posse do cargo de Ministro deste Tribunal, o Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro Francisco do Assis Corrêa de Mollo.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.989(GM/RN) - 35.004(LB/RN) - 34.958(AP/RN)
34.993(PB/RN) - 35.001(AP/RN) - 34.986(PB/RC)
34.924(AP/RN) - 34.992(AP/RC) - 34.985(AP/MR)
34.987(MF/RN)

Revisão Criminal: 1.034(MR/AP).

Habeas-Corpus: 27.984(RN) - 28.044(RN) - 28.062(RN)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

* 17 NOV 1965 *

2^a SEÇÃO
JUDICIARIA